



## Informação ao Público

### “PORTARIA N.º 307-A/2024/1 - PASSES ATÉ 23 ANOS (inclusive)”

À data do atual documento e tendo por referência a Portaria Nº 307-A/2024/1 de 28 de novembro de 2024, que procede à primeira alteração da Portaria n.º 7-A/2024, com as condições de atribuição de passes gratuitos, agora a todos os jovens, nas modalidades sub18+TP e estudante sub23+TP, informa-se:

1. Para quem viajar dentro de uma AM (área metropolitana) ou CIM (Comunidade Intermunicipal), é obrigatório a apresentação do documento de identificação (original).
2. Caso necessite de transitar entre AM/CIM ou entre CIM's, é obrigatório (documentos originais):
  - A. **Todos** - a apresentação do documento de identificação;
  - B. **Estudantes** - comprovativo de morada de residência habitual e declaração de matrícula da instituição de ensino onde estuda;
  - C. **Não Estudantes** - comprovativo de morada de residência habitual e documento comprovativo (declaração da entidade patronal) do local de trabalho;
  - D. **Alterações** - os beneficiários devem fazer prova dos documentos descrito nas alíneas anteriores;
  - E. **Renovações** - os beneficiários devem, anualmente, até 30 de setembro, fazer prova dos documentos, descrito nas alíneas anteriores.
3. Reembolsos - o período de reembolso, nas bilheteiras, é válido até dia 05.12.2024. Outros casos não serão aceites.

Nota: nos casos dos títulos Sub23+1, continua, como definido anteriormente, a necessidade de apresentação do comprovativo de matrícula.

### A DIREÇÃO

Salvaterra, 2024/12/02

IP. 2024. N.º25. RBT

Contact Center - 263 730 503 E-mail - [ribatejana@rodest.pt](mailto:ribatejana@rodest.pt) Site - [www.ribatejana.pt](http://www.ribatejana.pt)

(Chamada para rede fixa nacional)